

PORTARIA N.º 673, DE 20 DE Julho DE 2016.

DISPÕE SOBRE ARQUIVAMENTO DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA
DISCIPLINAR.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 013, de 03 de janeiro de 2013, e em conformidade com o Decreto Municipal n.º 435, de 10 de novembro de 2005,

Considerando o que prescreve a norma do parágrafo 1º do artigo 148 e art. 150, da Lei municipal n.º 827/89;

Considerando o relatório da sindicante Synara Oliveira de Queiroz Miranda, membro da Comissão Processante Administrativa Disciplinar da Fundação Unirg, constante às fls. 53/61 dos autos da Sindicância Investigativa n.º 104/2016, n.º de controle 2015.02.008019, o qual sugere o arquivamento dos autos da sindicância em epígrafe;

Considerando que o relatório encontra-se em conformidade com as provas dos autos em que, do conjunto probatório, verificou-se a impossibilidade de indicação da autoria do furto e eventual responsabilidade daqueles que detinham a guarda do equipamento;

RESOLVE:

Art. 1.º ARQUIVAR os autos da Sindicância Investigativa n.º 104/2016, n.º de controle 2015.02.008019, em razão da impossibilidade de indicação da autoria do furto e eventual responsabilidade daqueles que detinham a guarda do equipamento.

Art. 2.º DETERMINAR, ainda, a baixa do bem extraviado por procedimento próprio de responsabilidade dos membros da Comissão de Baixa Patrimonial.

Art. 3.º DETERMINAR, por fim, os consecutivos envios do processo à Diretora Administrativa e Financeira da Fundação Unirg, Comissão de Baixa Patrimonial, para conhecimento desta decisão e providências de praxe.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dois dias do mês de Julho de 2016.

Antônio Sávio Barbalho do Nascimento
Presidente da Fundação Unirg

